

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 783/72

INDICAÇÃO CEE Nº 186/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 783/72, em nome de Neuton Dezoti, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Pedagogia, _____, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Dirceu Lino de Mattos
2. Prof. Dr. Rubens Scardua
3. Prof. Dr. Antonio Evaldo Klar
4. Prof. Dr. Raul Audi
5. Prof. Dr. Moacyr de O. Camponês do Brasil Sobrinho

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Wlademir Pereira
2. Prof. Dr. Júlio Nakagawa

Observação: Os demais são designados também como suplente, na ordem

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Osmaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 7/fevereiro/1974

3) Cons. Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente